

**VIII ENCONTRO VIRTUAL DO
CONPEDI**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Leonel Severo Rocha; Thais Janaina Wenczenovicz; Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-130-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociologia. 3. Antropologia e cultura jurídicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

O presente Grupo de Trabalho intitula-se SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS I e possui 16 artigos. Dentre as múltiplas temáticas, os autores dos artigos dialogaram com coletivos sociais diversificados, temas e metodologias variadas que compreendem a dinâmica interpretativa entrelaçada a Antropologia, Cultura Jurídica e Sociologia.

O primeiro nominado A FLUIDEZ DOS RELACIONAMENTOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA COMO (UMA POSSÍVEL) CONSEQUÊNCIA DA GLOBALIZAÇÃO com autoria de Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Susandra Dorneles Vargas pretende analisar a fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna como (uma possível) consequência da globalização. Os relacionamentos acabam por ser marcados por incertezas e pelo fim precocemente previsto, já que a velocidade quotidiana impede que haja tempo de concretizar um relacionamento de cunho amoroso. Para tanto, buscar-se-á demonstrar de que forma o fenômeno da globalização na sociedade líquido-moderna acarreta a liquidez dos relacionamentos. A vida líquida se trata de uma forma de vida que seguirá adiante. Isso porque, por líquido-moderna se entende uma sociedade onde as condições pelas quais os seus membros agem, as mudanças ocorrem num lapso temporal mais curto que o necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir. A metodologia utilizada é de abordagem indutiva com a técnica da revisão bibliográfica. Conclui-se que a globalização atrelada às novas tecnologias facilita a vida dos seres humanos, rompendo com a noção de distância, entretanto, acaba por fragilizar os laços humanos em uma sociedade que se mostra cada vez mais individualista e volátil.

entre indivíduos “desacreditados” (com deficiências visíveis) e “desacreditáveis” (com deficiências ocultas), destacando os conflitos vividos por aqueles que oscilam entre ocultar sua condição ou revelá-la diante do medo do julgamento. O Estatuto, nesse contexto, representa uma tentativa legal e simbólica de desconstruir tais estigmas, promovendo uma nova percepção da deficiência como uma característica entre outras — não como uma falha pessoal. Inspirado na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Estatuto adota o modelo social da deficiência e propõe uma abordagem biopsicossocial para sua avaliação. Garante ainda direitos fundamentais como igualdade de oportunidades, acessibilidade, autonomia e dignidade. Ao combater práticas discriminatórias e prever sanções legais, a LBI se apresenta como uma resposta normativa à estigmatização. Mais que uma norma jurídica, o Estatuto torna-se um instrumento de transformação social, reafirmando o valor da diversidade humana e propondo um novo olhar sobre as relações entre normalidade, diferença e inclusão.

Na sequência o artigo A PROBLEMÁTICA DA DOMINAÇÃO DA MÍDIA SOBRE A POPULAÇÃO E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES com autoria de Anderson Filipini Ribeiro , Lisandra Bruna Da Silva Porto e José Alexandre Ricciardi Sbizera aborda a influência dominante da mídia na sociedade contemporânea, destacando como os meios de comunicação exercem controle sobre a população por meio da manipulação da informação. Essa dominação ocorre pela concentração midiática nas mãos de poucos grupos econômicos, que moldam a opinião pública de acordo com seus próprios interesses. A mídia, nesse contexto, age como um instrumento de poder, afetando diretamente a formação do pensamento crítico e limitando o acesso a diferentes visões de mundo. Os autores destacam que a manipulação midiática se dá por meio da seleção de conteúdos, da repetição de discursos hegemônicos e da omissão de informações relevantes, o que contribui para a alienação da população. Esse cenário é agravado pela falta de educação midiática e pela passividade dos cidadãos diante das mensagens veiculadas. Como possíveis soluções, o texto propõe a democratização da mídia, com a criação de mecanismos de regulação que evitem a concentração de poder nas mãos de poucos. Sugere também a valorização da mídia

E AS NOVAS dialoga como a biopolítica esteve intimamente relacionada à centralidade do Estado, sendo este o principal ator desses mecanismos de controle. No entanto, com o surgimento do big data e a manipulação de dados sensíveis, a biopolítica está sendo operada por empresas privadas transnacionais. Esse artigo objetiva a analisar os mecanismos biopolíticos de controle e manipulação da sociedade, por meios dos dispositivos do corpo (disciplinas) e normalização. A pesquisa consiste no estudo bibliográfico de cunho qualitativo com elaboração de revisão bibliográfica, tendo como meios de fundamentação teórica artigos científicos e livros do Michel Foucault. Assim sendo, a questão central desta pesquisa é entender a manipulação de dados sensíveis como uma nova forma de controle biopolítico exercido não só pelo Estado e suas instituições oficiais, mas também por organizações empresariais transnacionais privadas e como essas formas biopolíticas de manipulação afetam direitos fundamentais. O estudo indicou que estes mecanismos não se operam mais com sua centralidade restrita ao Estado; atualmente, manifestam-se por meio das plataformas digitais pertencentes a empresas privadas transnacionais, principalmente com aquelas que trabalham com dados.

Na sequência, COSMOTÉCNICA COMO COSMOPOLÍTICA – O CASO DA INVASÃO DOS PATINETES ELÉTRICOS NO LITORAL CATARINENSE redigido por Rodolfo Soares Bueno e Zulmar Antonio Fachin assenta-se nos estudos do renomado Yuk Hui, filósofo, nascido em Hong Kong, conhecido por suas reflexões sobre tecnologia, cultura e filosofia contemporânea que explora questões sobre como diferentes culturas se relacionam com a tecnologia, e como isso influencia suas visões de mundo. Hui defende a ideia de tecnodiversidade, conceito que sugere que a tecnologia não deve ser vista como um sistema universal, mas sim como algo que varia e se adapta de acordo com contextos culturais específicos. Assim surge a cosmotécnica – ideia de que não há uma tecnologia universal – como base de uma cosmopolítica – uma política pluralista que reconhece e respeita as diferentes cosmovisões e práticas tecnológicas. No litoral catarinense, recentemente surgiu um novo modelo de negócio, em que empresas disponibilizam patinetes elétricos para aluguel. Ocorre que esses patinetes ficam à disposição da população nas calçadas e em

O artigo denominado DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL E POVOS INDÍGENAS: ANALFABETISMO, DESIGUALDADES E EVASÃO ESCOLAR de Thais Janaina Wenczenovicz , Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira e Orides Mezzaroba analisa o direito humano fundamental social à educação intercultural no Brasil, com foco nos povos indígenas após a Constituição de 1988. Inicialmente, discute o arcabouço legal que garante a educação diferenciada e bilíngue, destacando a importância do respeito à diversidade étnica, cultural e linguística. Utilizando metodologia bibliográfica e análise de dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, o estudo revela que, embora haja avanços na alfabetização, persistem desigualdades significativas entre indígenas e a população geral. O artigo evidencia que a taxa de analfabetismo entre indígenas (15,1%) é mais que o dobro da média nacional (7,0%), refletindo desafios históricos, sociais e estruturais. Ressalta-se o papel do território na transmissão de saberes e na afirmação identitária, bem como a necessidade de políticas públicas que promovam a formação continuada de professores, adaptação curricular e envolvimento comunitário. O texto também discute experiências exitosas de mediação cultural nas escolas indígenas, destacando a centralidade do protagonismo comunitário. Por fim, o artigo conclui que a efetivação do direito à educação intercultural é indispensável para a justiça social e a valorização da diversidade, sendo fundamental para o combate ao analfabetismo, à evasão escolar e às desigualdades educacionais enfrentadas pelos povos indígenas no Brasil.

NEOLIBERALISMO E SUAS IMPLICAÇÕES NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO da autora Brunna Kirnev Wichoski tem por objetivo analisar o neoliberalismo e suas implicações na aplicação dos direitos fundamentais, especialmente na concretização dos direitos fundamentais sociais. A pesquisa será desenvolvida com base no método dedutivo, utilizando-se da revisão bibliográfica. Assim, após breve análise conceitual e histórica do pensamento neoliberal e do princípio da liberdade econômica, o neoliberalismo será analisado no contexto de uma sociedade de controle, despolitizada e modulada por meio da constante exortação moral de valores neoliberais como a livre iniciativa, a independência em

RESTAURATIVA – UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL PARA UMA CULTURA JURÍDICA ANTICAPACITISTA das autoras Daniela Albuquerque Griner , Mayara de Carvalho Araújo busca refletir sobre possibilidades e instrumentos para garantir às pessoas com deficiência a vida plena, sem barreiras ou impeditivos. Em que pese os avanços legislativos, ainda há pouca conexão entre pessoas com e sem deficiência, gerando desconhecimento e perpetuando preconceitos. O silenciamento consolidou a estratificação destas pessoas em um lugar de invisibilidade. As autoras levantam perspectivas do ordenamento jurídico brasileiro em relação à pessoa com deficiência e abordam as origens da Lei Brasileira de Inclusão, sua inspiração e conquistas. A mudança de paradigma que estabelece caber à sociedade a responsabilidade por remover os obstáculos para a vida plena de pessoa com deficiência encontra na Justiça Restaurativa arcabouço fundamental. Com forte vertente pedagógica e voltada ao cuidado, relações, assunção de responsabilidade e composição de danos, é capaz de oferecer caminhos e soluções individualizadas para um grupo diverso em suas demandas e características, além de contribuir para o letramento anticapacitista da sociedade sobre o tema.

OS DANOS COLATERAIS NA SOCIEDADE DE CONSUMIDORES E A APOROFOBIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO (2020-2024): UMA BREVE ANÁLISE DA INTERSECÇÃO ENTRE O PENSAMENTO DE ZYGMUNT BAUMAN E ADELA CORTINA comporta a escrita de Elias Guilherme Trevisol e Reginaldo de Souza Vieira e possui como tema a aporofobia e os danos colaterais na sociedade de consumidores. Busca-se responder como as reflexões de Adela Cortina e Zygmunt Bauman podem se interseccionar para explicar os danos colaterais na sociedade de consumidores e a aporofobia no Brasil contemporâneo (2020-2024)? Para tanto, a investigação contará com o objetivo geral de analisar os conceitos de danos colaterais na sociedade de consumo para Bauman e a aporofobia para Cortina, interseccionando-se as categorias para uma compreensão mais densa sobre a realidade social brasileira contemporânea. O trabalho terá dois objetivos específicos: i) Especificar a invisibilidade das pessoas em situação de pobreza no Brasil dos anos de 2020 a 2024 e; (ii) Descrever e definir os danos colaterais na sociedade de consumidores. Como

até a conclusão. Já a técnica de pesquisa desenvolver-se-á através da coleta de documentação indireta, livros e artigos que permeiam a centralidade das obras de ambos os autores, Bauman e Cortina.

Em prosseguimento o artigo OS MENINOS QUE ODEIAM AS MULHERES: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA DA SÉRIE “ADOLESCÊNCIA” E DA “IDEOLOGIA INCEL” das autoras

Bruna de Oliveira Andrade , Juliana Luiza Mazaro e Joice Graciele Nielsson analisa a influência da ideologia "incel" no aumento da violência de gênero contra adolescentes, usando a minissérie "Adolescência" como cenário para a análise do tema. O objetivo é compreender como essa ideologia potencializa a violência contra às mulheres e propor o feminismo pós-estruturalista como base para políticas de combate à misoginia. O estudo explora a representação da adolescência na série, identificando elementos "incel" e como a crise identitária, redes sociais e discursos misóginos contribuem para a violência. Examina a interseção entre direitos humanos, gênero e misoginia, analisando a violência contra a mulher como violação de direitos e avaliando a eficácia dos mecanismos jurídicos. Aborda o feminismo pós-estruturalista como ferramenta para combater a ideologia "incel", desconstruindo discursos e estereótipos. Constata-se que, que a transformação do desejo em ódio é comum na ideologia "incel", mas não inevitável. A análise evidencia que a efetivação dos direitos das mulheres e dos direitos humanos depende do reconhecimento e da efetivação da igualdade de gêneros Por fim, aponta-se a necessidade de implementação de programas fundamentados no feminismo pós-estruturalista para o enfrentamento da misoginia. A metodologia é uma análise sócio-jurídica da série, combinada com revisão bibliográfica sobre violência de gênero, ideologia "incel" e feminismo pós-estruturalista.

Sob autoria de Adriana Silva Tanisue e com o título PENSAMENTO PERIFÉRICO, CONTRATO RACIAL E SEXUAL: DESAFIOS E TRANSFORMAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS o trabalho aborda o conceito de pensamento periférico, explorando

desigualdades estruturais. Por fim, argumenta que é fundamental que as políticas públicas enfrentem as estruturas de poder dominantes, com foco na construção de um mundo mais inclusivo e igualitário, que reconheça as diversas dimensões das desigualdades sociais.

O artigo nominado PLURALISMO JURÍDICO E NORMAS CULTURAIS: REFLEXÕES SOBRE A PROTEÇÃO DOS INDÍGENAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES das autoras Bruna Balesteiro Garcia , Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori e Camila Da Silva Ribeiro traz reflexões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990 que representa o marco legal da proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil e fruto de um processo democrático envolvendo sociedade civil e instituições públicas. No entanto, sua aplicação junto a crianças e adolescentes indígenas exige atenção a normas culturais, costumes e à autonomia dessas comunidades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Este artigo analisa a interface entre o pluralismo jurídico e as normas culturais indígenas, refletindo sobre seus impactos na efetivação dos direitos dessa população. Para tanto, realiza-se uma revisão integrativa de três dissertações disponíveis no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, selecionadas por meio de busca ativa com os descritores “Direito da Criança e do Adolescente”, “Índigena” e “Doutrina da Proteção”, no período de 2011 a 2022, em Programas de Pós-graduação em Direito. As pesquisas apontam que, apesar dos avanços proporcionados pelo ECA e pela Constituição de 1988, ainda persistem desafios na incorporação da diversidade cultural no ordenamento jurídico brasileiro. Conclui-se que a Doutrina da Proteção Integral precisa ser ampliada para articular direitos universais à valorização das especificidades socioculturais indígenas, promovendo uma proteção verdadeiramente plural.

POVO MAPUCHE E ESTADO CHILENO: ANÁLISE DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS À LUZ DA REALIDADE SOCIOCULTURAL, HISTÓRICA E JURÍDICA das autoras Adriana Biller Aparicio e Yasmim Melaré trata da relação entre o Povo Mapuche e o Estado chileno em seus aspectos históricos, socioculturais e jurídicos tendo como recorte as

territorial ainda não está resolvida e as tentativas de diálogo são poucas frutíferas uma vez que persistem as práticas persecutórias à mobilização social.

O artigo intitulado **POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS: REGIMES JURÍDICOS, O CASO DOS GERAIZEIROS E AS AMEAÇAS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS** com autoria de Levon do Nascimento , Marcia Sant Ana Lima Barreto e Sébastien Kiwonghi Bizawu discorre sobre as relações entre o regime jurídico estabelecido pelo Estado brasileiro e os regimes jurídicos específicos ou atribuídos pelo Estado, quando ausentes ou não identificados nos grupos destinatários, das comunidades de povos originários e de povos tradicionais. Assinala-se a falta de clareza legal/normativa sobre a classificação e identificação de povos tribais/povos tradicionais na legislação do país, em descompasso com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o país é signatário. Destaca-se o papel inclusivo estabelecido pela Constituição de 1988, que estatuiu os direitos dos povos originários e dos quilombolas. Aborda-se o conceito de governança, aplicado às esferas pública e privada, no que tange às legislações referentes aos povos originários e aos povos tradicionais na contemporaneidade, inclusive em outros países, e também dos geraizeiros, no Norte de Minas Gerais. A metodologia utilizada foi a da revisão crítica da literatura disponível. Propõe-se contribuir com o alargamento da compreensão jurídica dos direitos ambientais e sociais dos povos originários e comunidades tradicionais do Brasil.

Prosseguindo, **RACISMO AMBIENTAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOB A ÓTICA DO DECOLONIALISMO** das autoras Priscila Farias dos Reis Alencar , Andrezza Leticia Oliveira Tundis Ramos Luana Caroline Nascimento Damasceno analisa como o colonialismo europeu estabeleceu hierarquias raciais e sistemas econômicos que marginalizaram populações não europeias, perpetuando em desigualdades ambientais até os dias atuais. A colonialidade influencia as relações políticas, sociais, culturais e territoriais, resultando em impactos ecológicos diferenciados entre os diversos grupos raciais. Neste contexto, emerge a seguinte problemática de pesquisa: de que maneira

por uma perspectiva decolonial, visando promover justiça social, econômica e ecológica. Em decorrência disso, conclui-se que a incorporação de princípios de economia circular e a implementação de educação ambiental são ações essenciais para desconstruir a lógica colonial e assegurar um futuro mais sustentável e equitativo para todas as populações vulneráveis que habitam o Brasil.

TRADIÇÃO E MODERNIDADE - A CAPACIDADE DAS TRADIÇÕES DE SE ADAPTAREM E SOBREVIVEREM POR MEIO DE PROCESSOS DE RACIONALIZAÇÃO com autoria de Anderson Filipini Ribeiro Lisandra Bruna Da Silva Porto , Ana Elisa Silva Fernandes Vieira reflete acerca da relação entre tradição e modernidade, analisando como as culturas se adaptam às pressões da racionalização. Embora frequentemente consideradas opostas, ambas dialogam dinamicamente, permitindo a ressignificação de costumes. O objetivo foi compreender como as tradições são reinterpretadas para atender às demandas da sociedade moderna e identificar os mecanismos que garantem sua continuidade. Os resultados indicaram que a modernidade não eliminou as tradições, mas proporcionou novos significados e espaços para sua atuação. Este artigo apresenta uma reflexão crítica sobre a relação entre tradição e modernidade, explorando como as tradições se adaptam aos processos de racionalização característicos do mundo contemporâneo. Fundamentado em autores como Max Weber, Edward Shils e Anthony Giddens, o estudo argumenta que as tradições não são meros resquícios do passado, mas práticas dinâmicas, passíveis de ressignificação e integração em novos contextos sociais, políticos e culturais. A racionalização é analisada não como um processo exclusivamente disruptivo, mas como um agente de reorganização que favorece a continuidade das tradições sob formas institucionalmente reformuladas. Por meio de uma abordagem qualitativa e teórico-conceitual, o trabalho evidencia que valores e práticas tradicionais permanecem ativos na sociedade moderna, ainda que ajustados às exigências de funcionalidade, eficiência e legitimidade. As tradições, nesse contexto, mantêm sua relevância ao reforçar vínculos sociais e sustentar identidades coletivas, oferecendo sentido de permanência em meio às rápidas transformações sociais. Conclui-se que tradição e modernidade não são opostas, mas

negra, e o direito fraterno e a comunidade negra. Será examinado quem são os sujeitos de cidadania e subcidadania em nosso país através de um contexto histórico no qual se coloca a população negra e suas peculiaridades, como a sociedade percebe a comunidade negra, e a forma como é tratada essa população em determinados espaços. Busca-se problematizar a abolição “formal” do escravagismo no Brasil, visto que após a assinatura da Lei Áurea em 1888 não houve a implementação de qualquer política pública destinada a comunidade negra liberta, refletindo assim, na determinação dos sujeitos considerados cidadãos e dos considerados subcidadãos. Procura-se explorar a busca da cidadania da população negra que sempre foi discriminada pelos sistemas de opressão decorrentes dos quase 400 (quatrocentos) anos de processo de escravidão no Estado brasileiro. E um dos caminhos para a busca dessa cidadania é por meio da metateoria do direito fraterno estudada pelo professor italiano Eligio Resta.

Excelente leitura.

Inverno de 2025.

Thais Janaina Wenczenovicz/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
/UNOESC

Leonel Severo Rocha/UNISINOS

Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa/USP

**A FLUIDEZ DOS RELACIONAMENTOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA
COMO (UMA POSSÍVEL) CONSEQUÊNCIA DA GLOBALIZAÇÃO**

**THE FLUIDITY OF RELATIONSHIPS IN POSTMODERN SOCIETY AS (A
POSSIBLE) CONSEQUENCE OF GLOBALIZATION**

**Diógenes Vicente Hassan Ribeiro
Susandra Dorneles Vargas**

Resumo

O presente ensaio tem como escopo analisar a fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna como (uma possível) consequência da globalização. Os relacionamentos acabam por ser marcados por incertezas e pelo fim precocemente previsto, já que a velocidade cotidiana impede que haja tempo de concretizar um relacionamento de cunho amoroso. Para tanto, buscar-se-á demonstrar de que forma o fenômeno da globalização na sociedade líquido-moderna acarreta a liquidez dos relacionamentos. A vida líquida se trata de uma forma de vida que seguirá adiante. Isso porque, por líquido-moderna se entende uma sociedade onde as condições pelas quais os seus membros agem, as mudanças ocorrem num lapso temporal mais curto que o necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir. A metodologia utilizada é de abordagem indutiva com a técnica da revisão bibliográfica. Conclui-se que a globalização atrelada às novas tecnologias facilita a vida dos seres humanos, rompendo com a noção de distância, entretanto, acaba por fragilizar os laços humanos em uma sociedade que se mostra cada vez mais individualista e volátil.

Palavras-chave: Sociedade, Relacionamentos, Pós-modernidade, Globalização, Laços humanos

Abstract/Resumen/Résumé

The scope of this essay is to analyze the fluidity of relationships in postmodern society as a (possible) consequence of globalization. Interpersonal relationships tend to be characterized by uncertainty and by an anticipated premature dissolution, insofar as the accelerated pace of contemporary life constrains the temporal conditions necessary for the development and

technologies facilitates the life of human beings, breaking with the notion of distance, however, it ends up weakening human ties in a society that is increasingly individualistic and volatile.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Society, Relationships, Postmodernity, Globalization, Human ties

1 INTRODUÇÃO

O presente ensaio busca analisar qual é a relevância do fenômeno da globalização nos relacionamentos na sociedade pós-moderna. Isso porque, tal fenômeno até hoje ainda causa uma certa dicotomia tanto no que diz respeito a opiniões quanto a suas definições. Por sua vez, os relacionamentos na modernidade-liquida estão cada vez mais voláteis, rasos, efêmeros.

Os indivíduos têm hoje inúmeras possibilidades de experimentar e, também, de alcance a novas experiências e isso justamente em decorrência do processo de globalização. Assim, tem-se que os relacionamentos na sociedade pós-moderna acabam por ser marcados por incertezas e pelo fim precocemente previsto, já que a velocidade cotidiana impede que haja tempo de concretizar um relacionamento de cunho amoroso.

Em um sentido estrutural, o ensaio será dividido em dois tópicos e, em um primeiro momento, abordará o fenômeno da globalização na sociedade, trazendo conceitos e definições acerca do tema, já que este apresenta uma gama variada e que divide opiniões doutrinárias. Por fim, não menos importante, também se apresentam alguns conceitos históricos, a fim de demonstrar a relevância e o avanço da tecnologia no que concerne à temática.

Num segundo momento discorrerá sobre a fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna e a globalização. Dessa forma, argumentará sobre os relacionamentos na sociedade líquido-moderna, enfatizando que a globalização atrelada às novas tecnologias facilita a vida dos seres humanos, rompendo com a noção de distância, uma vez que as informações são propagadas instantaneamente.

Contudo, tem-se que as interações entre os indivíduos, também vêm sofrendo modificações constantes juntamente com a velocidade de tantas mudanças e estão ficando, por isso, cada vez mais voláteis. Consequentemente, a globalização acaba por contribuir para que a fragilidade dos laços humanos vá perdendo cada vez mais força, o que pode ser notado na pós-modernidade.

Destarte, discorrerá, também, acerca da globalização e a fluidez dos relacionamentos. Isso porque, as relações amorosas têm de lidar com uma enxurrada de informações que são ocasionadas pela globalização, pela velocidade e também pelo consumismo. As relações são marcadas por uma espécie de “cultura do descarte”, equiparando, assim, uma relação amorosa a uma relação de consumo. Logo, restará demonstrada a fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna como (uma possível) consequência da globalização.

No concernente à metodologia utilizada na elaboração do artigo, adota-se o método de abordagem indutivo, de um modo particular para um geral. As técnicas de pesquisa utilizadas serão de revisão bibliográfica e análise de conteúdo.

2 O FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO NA SOCIEDADE

Partindo-se de alguns conceitos clássicos acerca da globalização, infere-se, inicialmente, que esta consiste num fenómeno que ainda causa uma certa dicotomia de opiniões e conceitos na sociedade moderna. As mudanças globais são inquietantes, são profundas e elas não param de ocorrer.

O fenómeno da globalização não pode ser conceituado, definido de uma forma única e nem mesmo ter um aceite universal (no que tange a sua conceituação). Neste sentido, inclusive, pode-se dizer que o seu conceito (se for dado de uma forma exata) será passível de contestação (HELD. D.; MCGREW, 2001, p. 11)

A propósito:

A globalização gera uma certa mudança cognitiva, que se expressa numa conscientização popular crescente dos modos como os acontecimentos podem afetar os destinos locais (e vice-versa), bem como em percepções públicas da redução do tempo e do espaço geográfico (HELD. D.; MCGREW, 2001, p. 13).

Ao que se infere, a globalização é capaz de modificar, transformar a escala da organização da sociedade, ligando, assim, comunidades distantes e ampliando o nível de alcance das relações de poder tanto nas grandes regiões quanto nos continentes do mundo. Isso porque, ela denota o progresso, a aceleração, bem como o aprofundamento dos impactos dos fluxos e padrões inter-regionais de interação social em uma escala crescente (HELD. D.; MCGREW, 2001, p. 14).

Anthony Giddens define a globalização como sendo “a intensificação de relações sociais mundiais que unem localidades distantes de tal modo que os acontecimentos locais são condicionados por eventos que acontecem a muitas milhas de distância e vice versa” (GIDDENS, 1990 *apud* SANTOS, 2002, p. 26).

Neste norte, é imperioso, trazer uma lembrança não tão distante de que antigamente, tinha-se no aparelho televisor uma mídia ágil. Era ele quem, por intermédio de satélites, tinha um alcance planetário e levava a informação “conectando” os seres humanos a longas

distâncias. Na verdade a televisão levava a informação, pois não conseguia, à época, “conectar” (RAMONET, 1991 *apud* IANNI, 2014, p. 116)

No tocante à origem da globalização, tem-se que ela surgiu por volta dos séculos XIX e XX, com os intelectuais da época. Por sua vez, a denominação do termo, somente foi passar a ser utilizada na década de 60 e 70 do século passado. Neste sentido:

Embora as referências da mídia à globalização tenham-se tornado comuns nas duas últimas décadas, o conceito em si remonta a um período muito anterior. Sua origem está no trabalho de muitos intelectuais do século XIX e início do século XX, desde sociólogos como Saint-Simon até estudiosos de geopolítica como MacKinder, que reconheceram que a modernidade estava integrando o mundo. Mas foi somente nos anos 60 e início dos anos 70 que o termo “globalização” passou a ser efetivamente usado (HELD. D.; MCGREW, 2001, p. 07-08)

Muito embora sempre existam forças empenhadas na busca de uma homogeneização global, que buscam acomodar alianças, bem como equalizar interesses, a globalização não pode jamais ser vista como um “processo histórico-social de homogeneização”. (IANNI, 2014, p.128). E isto, sobretudo, porque ela induz “ao gradativo rompimento com processos institucionalizados e com instâncias centralizadas de poder, uma vez que o efeito geral desses processos globais tem sido o de enfraquecer formas nacionais de identidade cultural” (ANTUNES DE MIRANDA; BARCELOS CORRÊA, 2019, p. 43).

Ainda sob um contexto histórico do processo de globalização, ressalte-se que de início houve uma dimensão puramente econômica, a qual designava a convergência do mercado financeiro e, *a posteriori*, utilizou-se o termo globalização com o intuito de fazer a descrição do modo de desenvolvimento de multinacionais, bem como a expansão do mercado mundial (ANTUNES DE MIRANDA; BARCELOS CORRÊA, 2019, p. 41).

Já para Ianni, portanto, a globalização é um processo ainda em marcha, pois ainda que enfrente obstáculos e suporte interrupções, como tendência o fenômeno se generaliza e se aprofunda, não podendo ser considerado um fato acabado. Destarte, acrescenta o autor que, inclusive, há nações e continentes em que a globalização se desenvolve ainda mais, haja vista dispor de espaços a se conquistar (IANNI, 2014, p. 23).

E mais, para alguns autores, enquadra-se a globalização num sistema de regras que se estabelece pelos centros de poder mundial. Assim, tem-se que “os países desenvolvidos protegem seus mercados para os produtos que consideram sensíveis, como os agrícolas e, ao mesmo tempo, criam severas restrições à migração internacional de pessoas”. Depreende-se, neste contexto, que a globalização privilegia os países mais poderosos, sendo seletiva (MATIAS, 2015, p. 470).

Neste diapasão:

Assim como alguns conservadores e socialistas encontram razões comuns para descartar a importância da globalização, outros, de convicções políticas semelhantes, vêem-na como uma nova e dramática ameaça a valores muito prezados (HELD. D.; MCGREW, 2001, p. 09)

Destarte, infere-se que a globalização se constitui hodiernamente em um tema que gera um debate popular e intelectual intenso, ainda que a sua ideia cause dificuldade ou mesmo ajude a compreender a condição humana contemporânea, bem como das estratégias que se têm a fim de melhorá-la (HELD. D.; MCGREW, 2001, p. 08)

O sentimento de pertencimento a uma comunidade global poderia ganhar força somente aumentando-se a interdependência, como no caso do surgimento de uma sociedade de indivíduos que venham a gozar tanto de uma identidade quanto de uma ética comum em escala planetária. E, sem que ocorressem estas transformações, isto jamais teria sido possível (MATIAS, 2015, p. 512)

Ainda, destaca-se que sem a globalização jurídica juntamente ao fortalecimento das organizações internacionais, não teria como se firmar os valores da humanidade, tampouco de prevalecer-se em um mundo que se divide em Estados soberanos. Aliás, difícil imaginar de que forma a humanidade poderia um dia formar uma comunidade de fato sem que houvesse a globalização e a revolução tecnológica (MATIAS, 2015, p. 512)

A globalização remeteria ao processo econômico, social, cultural e demográfico que se instala no âmago das nações e que, ao mesmo tempo, é capaz de transcender de modo a demandar atenção a identidades, processos, lógicas e unidades locais (VILLAS BÔAS FILHO, 2023, p. 130). Veja-se:

No horizonte da sociedade global são outras e novas as condições sociais, econômicas, políticas e culturais nas quais se constitui e desenvolve o indivíduo. No processo de socialização, entram em causa relações, processos e estruturas que organizam e movimentam, em escala mundial, as novas perspectivas do indivíduo, da individuação, da realização do indivíduo em âmbito que transcende o local, regional e nacional (IANNI, 2014, p. 113).

Consequentemente, Ianni (2014, p. 113) pontua, ainda, que são complementadas, redescobertas ou mesmo impregnadas por valores e padrões, ideais, símbolos que circulam mundialmente, bem como signos, as referências habituais que constituem o indivíduo. E mais, estas referências compreendem dialeto, língua, seita, religião, história, tradições, santos, heróis, ruínas, monumentos, bandeiras, hinos, bem como outros elementos culturais. Dessa forma, prossegue o autor:

O inglês como língua franca, a música *pop* como elemento da cultura internacional-popular, o turismo de todos os lados, as mercadorias de muitos países, as pessoas migrando por diferentes nações e mercados, as idéias fluando por todos os ares, são muitos os elementos que entram na formação da individualidade e cidadania, subalternidade e autoconsciência, de habitantes de campos e cidades, países e continentes (IANNI, 2014, p. 113).

E, por fim, não menos importante, de considerar que André-Jean Arnaud entende haver uma certa complexidade na relação travada entre a globalização e o pós-modernismo jurídico. É notável que se tem uma relação tensa, complexa e, sobretudo, de recíproca implicação entre os dois movimentos (VILLAS BÔAS FILHO, 2023, p. 131).

Isso porque seria possível encontrar no processo de globalização o “motor” do desenvolvimento do pós-modernismo jurídico (uma espécie de tradução de suas dinâmicas no campo jurídico, a título de exemplo). Sob outro viés, seria possível, também, enxergar a globalização como “uma ‘manifestação’ entre outras de um pós-modernismo que comportaria outros tantos aspectos” (VILLAS BÔAS FILHO, 2023, p. 131).

Para Bauman, “no fenômeno da globalização há mais coisas do que pode o olho aprender;” (BAUMAN, 1999, p. 07) a globalização junto às novas tecnologias, acabou por diluir o mundo moderno. Entende o autor que não há nem mesmo como se fugir da globalização, uma vez que todos estão sendo globalizados e este é um processo irreversível. A propósito, acrescenta-se neste sentido:

A “globalização” está na ordem do dia; uma palavra da moda que se transforma rapidamente em um lema, uma encantação mágica, uma senha capaz de abrir as portas de todos os mistérios presentes e futuros. Para alguns, “globalização” é o que devemos fazer se quisermos ser felizes; para outros, é a causa da nossa infelicidade. Para todos, porém, “globalização” é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afeta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo “globalizados” – e isso significa basicamente o mesmo para todos (BAUMAN, 1999, p. 07).

Depreende-se que o acesso – em uma escala de maior intensidade, diga-se – a outras culturas aliando-se à tecnologia, foi possibilitado por meio da globalização, ou seja, ela é capaz de encurtar a distância entre os seres humanos, independentemente do local em que se esteja. No mesmo sentido, sabe-se que ela também foi capaz de viabilizar que a comunicação que hoje se dispõe, se dê de forma instantânea, sobretudo em tempos de *smartphones* (SANTOS, 2024, p. 46).

Os atores sociais encontraram novas formas de estabelecer as suas relações afetivas, ultrapassando os limites geográficos e acabando por construir novas possibilidades de

relacionamentos com o uso das tecnologias da informação e comunicação. A propósito, tem-se que “Los espacios destinados a la posibilidad de encuentros y de enamoramiento se han ampliado. Así como antes el cine y la televisión nos hacían soñar, ahora internet hace que el sueño sea materialmente posible¹” (SABUGAL PAZ, 2021, p. 49, 61). Desta maneira, denota-se que:

Los confines geográficos no representan ya un límite en tanto que los medios de comunicación y las nuevas tecnologías han acortado las distancias entre los actores sociales. La vida *online* está cada vez más presente en la vida cotidiana a través de redes sociales como *Facebook*, *Instagram* y *Twitter*; *dating apps* como *Tinder* o *Happen*, pero también a través de un curso de lengua en *Italki*, una junta en *Zoom* o *Skype* o participando en juegos de rol como *Second Life*² (SABUGAL PAZ, 2021, p. 61).

Portanto, resta crível o quanto a globalização pode modificar, transformar a sociedade, seja porque liga pessoas distantes, seja porque amplia, assim, o nível de alcance das relações de poder. E esta aceleração da globalização se deve ao auxílio da comunicação (em tempos mais longínquos com o aparelho televisor e, hoje, com os computadores e *smartphones*, a *internet*).

3 A FLUIDEZ DOS RELACIONAMENTOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA E A GLOBALIZAÇÃO

A globalização, aliada às novas tecnologias facilitam e muito a vida dos seres humanos, e isto já é um fato inegável. Em tempos mais remotos e nem tão distantes assim, sequer imaginar-se-iam as proporções que a tecnologia seria capaz de tomar (SANTOS, 2024, p. 46).

A *internet* é capaz de romper com a noção de distância, uma vez que as informações são propagadas instantaneamente. Houve a criação de um espaço cibernético pela rede mundial de computadores e, no entanto, não há delimitação territorial, o que acabou por questionar “a função do Estado como um espaço físico, planejado e situado acima de outros espaços ou localidades” (ANTUNES DE MIRANDA; BARCELOS CORRÊA, 2019, p. 41).

¹ “Os espaços destinados à possíveis encontros e apaixonamentos têm-se ampliado. Assim como antes o cinema e a televisão nos faziam sonhar, agora a internet faz com que o sonho seja materialmente possível” (tradução nossa).

² “As Fronteiras geográficas não representam mais um limite, tanto que os meios de comunicação e as novas tecnologias diminuíram a distância entre os atores sociais. A vida *online* está cada vez mais presente na vida cotidiana e por meio das redes sociais como *Facebook*, *Instagram* e *Twitter*; aplicativos de namoro, como o *Tinder* e o *Happen*, porém, também por meio de um curso de línguas no *Italki*, uma reunião no *Zoom* ou no *Skype*, ou participando de jogos de RPG como *Second Life*” (tradução nossa).

Porém, as interações humanas, também vêm sofrendo modificações constantes juntamente com a velocidade de tantas mudanças. As relações, a forma de interação entre os indivíduos estão ficando cada vez mais voláteis (SANTOS, 2024, p. 46).

No entanto, é importante frisar-se que a globalização e o avanço tecnológico que hoje se experimenta não são tidos como maléficos aos seres humanos. Contudo, o modo de vida e a forma de relação entre os indivíduos sofrem mudanças cada vez mais radicais, que, por consequência, acabam contribuindo para que a fragilidade dos laços humanos vá perdendo cada vez mais força, o que pode ser notados na pós-modernidade (SANTOS, 2024, p. 44).

Marília Pedroso Xavier (2022, p. 37) inclusive esclarece que “a sociedade contemporânea é uma sociedade tida como líquido-moderna”³. Ela entende que antigamente era praticamente impossível relacionar globalização e felicidade, a título de exemplo, pois eram assuntos dissociados. Porém, hoje chega-se à conclusão que eles são tidos como “fundamentos e consequências da fluidez dos tempos hodiernos”.

Neste sentido, corrobora com o exposto:

A globalização aponta para um horizonte líquido, o qual apresenta para o sujeito um mundo cheio de possibilidades e opções descartáveis, as quais, após utilizadas ou quando perdem a conveniência, são desconsideradas. Tais circunstâncias afetam o ser humano no mercado de trabalho e na vida pessoal, pois o consumo, a descartabilidade dos produtos e a globalização culminam em um real enfraquecimento dos laços humanos. Assim, “compromissos do tipo ‘até que a morte nos separe’ se transformam em contratos do tipo ‘enquanto durar a satisfação’, temporais e transitórios por definição” (SANTOS, 2024, p. 46).

E tanto é que Ulrich Bech e Elizabeth Beck-Gernsheim⁴ (2012, p. 101) consideram que as relações amorosas fazem parte do mundo globalizado, salientando que as divergências no tocante à individualização, liberdade, felicidade e amor correspondem à *conditio sine qua non* de tudo. É cada vez mais frequente que as pessoas optem por mudar as suas relações afetivas de acordo com conveniências e, dessa forma, vivem sozinhas ou juntas sem que tenham constituído matrimônio, divorciam-se e, também, buscam novas experiências, entre as quais podem estar sozinhas ou acompanhadas (BECK; BECK-GERNSHEIM, 2001, p. 113).

³ Impende referenciar que quando for utilizada a expressão “líquida (o)” ou mesmo “liquidez”, é porque são provenientes da literatura de Zygmunt Bauman, sociólogo polonês, que atribui a noção de liquidez ao amor, criando, inclusive, a categoria intitulada de “amor líquido”. Nesse sentido, explica-se que: “[...] ao acondicionarmos um líquido em um frasco, temos a ilusão de que ele possui aquela forma. No entanto, basta retirá-lo do recipiente que notaremos que não possui forma alguma e que qualquer tentativa de moldá-lo será em vão” (CARLOS, 2011, p. 91).

⁴ Acrescente-se que Ulrich Bech e Elizabeth Beck-Gernsheim, sociólogos alemães, comungam da mesma ideia de Zygmunt Bauman de relacionar o amor com uma relação de consumo “[...] pois entendem que o amor seria submetido a causalidades, condições e balanços, consistindo numa forma híbrida entre mercado e imediatez, buscando os indivíduos o ideal do amor calculável, seguro e otimizado” (CARLOS, 2011, p. 92).

A sociedade pós-moderna tem no próprio estilo de vida uma liquidez. Isso porque as próprias ações dos seus membros são modificadas em um lapso temporal muito mais curto do que o necessário para que se consolidem tanto hábitos quanto rotinas, ou seja, não se mantém uma forma pré-determinada (SANTOS, 2024, p. 41).

Destarte, pode-se dizer que tanto a modernidade líquida quanto a vida líquida estão ligadas de maneira intrínseca. Em uma sociedade líquido-moderna, tem-se que a vida líquida se trata de uma forma de vida que seguirá adiante. Isso porque, por líquido-moderna se entende uma sociedade onde as condições pelas quais os seus membros agem, as mudanças ocorrem num lapso temporal mais curto que o necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir (BAUMAN, 2009, p. 07).

Tem-se que se revigoram e se alimentam mutuamente a liquidez da vida moderna. A sociedade líquido-moderna juntamente à vida líquida não pode manter a sua forma ou mesmo permanecer por muito tempo. Depreende-se, portanto, que muito rapidamente “os ativos se transformam em passivos, e as capacidades, em incapacidades”, tendo em vista que as realizações por serem individuais não podem se solidificar em posses permanentes (BAUMAN, 2009, p. 07).

A vida líquida é tida como uma vida precária, sob condições de constante incerteza. Os indivíduos vivem em constante movimento, apressados, ansiosos e com medo de que não consigam dar conta da rapidez com que os eventos ocorrem, ou seja, as preocupações são intensas (BAUMAN, 2009, p. 08).

Nesse sentido:

A vida líquida é uma sucessão de reinícios, e precisamente por isso é que os finais rápidos e indolores, sem os quais reiniciar seria inimaginável, tendem a ser os momentos mais desafiadores e as dores de cabeça mais inquietantes. Entre as artes da vida líquido-moderna e as habilidades necessárias para praticá-las, livrar-se das coisas tem prioridade sobre adquiri-las (BAUMAN, 2009, p. 08).

E é exatamente neste sentido que se torna perceptível o quanto os relacionamentos na sociedade pós-moderna se tornam cada vez mais fluídos, o quanto os relacionamentos se tornam “descartáveis”, pois são baseados na troca, na conveniência e na utilidade (SABUGAL PAZ, 2021, p. 67). A velocidade desenfreada da vida quotidiana impõe que em uma vida dita líquida não se pode manter a sua forma ou mesmo permanecer por muito tempo.

Já é indiscutível o quanto a ascensão tecnológica atrelada ao consumismo e à globalização acarretam mudanças na vida dos seres humanos, sobretudo em questões que dizem

respeito a relacionamentos amorosos. O ato de consumir gera no indivíduo uma falsa noção de pertencimento a grupos sociais dos mais variados (SANTOS, 2024, p. 45).

O ser humano, enquanto indivíduo, parece passar a ter valor perante a sociedade pós-moderna somente à medida em que consome (e de que forma ele ostenta o seu poder de consumo). Assim, quanto mais ele consumir, maior será a sua importância, eis a noção de falso pertencimento (SANTOS, 2024, p. 45).

Ao que se infere, em uma sociedade líquida e consumista os relacionamentos tendem a ser padronizados e as diferenças, por sua vez, acabam por ser eliminadas. São inúmeras as formas de buscar satisfazer os desejos na sociedade pós-moderna: o indivíduo, almejando ser feliz, reinventa-se e adapta-se às exigências (SANTOS, 2024, p. 45, 51). Destarte:

No livro *Amor líquido*, Bauman (2004) aponta que os relacionamentos íntimos foram submetidos à lógica da economia neoliberal, no que o afeto e o outro são vistos como mercadorias a serem consumidas. Desse modo, as relações afetivas e os parceiros amorosos são usados e logo descartados, pois se tornam obsoletos no ato do consumo, em que os indivíduos buscam, constantemente, por novidade e variedade. O vínculo profundo e o compromisso são rejeitados, em detrimento do prazer e da satisfação instantânea. Os ideais de vida a dois, “até que a morte nos separe”, são escanteados no amor líquido, cedendo espaço à abundância de experiências afetivas e sexuais (CAETANO DE SOUZA; CHAVES JARDIM, 2024, p. 10).

Neste diapasão, resta perceptível que os indivíduos estão equiparando as suas relações amorosas a uma relação de consumo e, com isso, fazendo uso da “cultura do descarte”, jogando fora o que já é obsoleto, ultrapassado. Pode-se dizer que os praticantes da vida líquido-moderna não estão nem um pouco preocupados em terminar um relacionamento ou mesmo encerrar/fechar uma conversa (se um relacionamento virtual, por exemplo).

A propósito, saliente-se: “Con internet le tentazioni si moltiplicano all’infinito. Si dischiude il paradiso delle possibilità ilimitate...e il terrore delle possibilità ilimitate. Il motore di ricerca è <<insieme causa, strumento e risultato della ricerca, di una ricerca che accresce se stessa>>”⁵ (BECK; BECK-GERNSHEIM, 2012, p. 53).

Perceptível que a rede eletrônica dos meios de comunicações que hoje se dispõe, sobretudo a *internet*, apresenta uma gama de possibilidades atrelada a uma noção de pertencimento, ou seja, os indivíduos nunca se sentem a sós com um aparelho *smartphone* em mãos, por exemplo. Destaca-se, contudo que isto não quer dizer que possam estar comprometidos, ainda mais com uma lista de conexões possíveis indeterminada e interminável

⁵ “Com a *internet*, as tentações se multiplicam infinitamente. O paraíso das possibilidades ilimitadas se abre...e o terror das possibilidades ilimitadas. O motor de busca é <<ao mesmo tempo causa, instrumento e resultado da pesquisa, de uma pesquisa que se auto-aumenta>>” (tradução nossa).

que lhes permite contatar um próximo número ou mesmo uma próxima pessoa que esteja disponível (SANTOS, 2024, p. 51).

E é exatamente neste sentido que Bauman acrescenta:

A lista começa com: “Lembre-se das coisas ruins. Esqueça as boas”; e termina com: “Conheça outra pessoa”, depois de passar por “apague toda a correspondência eletrônica”. Do princípio ao fim, a ênfase recai em esquecer, apagar, desistir e substituir.

Talvez a descrição da vida líquido-moderna como uma série de *reinícios* seja um cúmplice desavisado de algum tipo de conspiração. Replicar uma ilusão compartilhada, ajuda a ocultar seu segredo mais íntimo (vergonhoso, ainda que apenas um resíduo). Talvez a forma mais adequada de narrar essa vida seja contar a história de sucessivos *finais*. E talvez a glória de uma vida líquida de sucesso seja mais bem transmitida pela invisibilidade das tumbas que assinalam seu progresso do que pela ostentação das lápides que celebram os conteúdos dessas tumbas (BAUMAN, 2009, p. 09).

Bauman enfatiza que a vida líquido-moderna caminha para uma destruição criativa. Ele enxerga a vida na sociedade líquido-moderna como uma versão da “dança das cadeiras” jogada para valer, onde o prêmio desta competição é a garantia temporária de ser excluído das fileiras dos destruídos e evitar ser jogado no lixo. Dessa forma, uma vez que a competição se torna global a pista também será a nível global (BAUMAN, 2009, p. 10).

Seguindo, ainda, o raciocínio comparativo da vida com a dança das cadeiras, chega-se à conclusão de que terão maiores chances de vitória as pessoas que circularem nas proximidades do topo da pirâmide global. Isso porque o espaço pouco significa e a distância não lhes é um problema, sobretudo quando são pessoas ditas cosmopolitas⁶ (BAUMAN, 2009, p. 10).

Nesta senda, acrescenta, então, que há pessoas que se consideram em casa em muitos lugares, mas, contudo, em nenhum deles em particular: “tão leves, lépidas e voláteis quanto o comércio e as finanças cada vez mais globais e extraterritoriais que as assistiram no parto e que sustentam sua existência de nômades”. É uma visão de elite global e exterritorial, em que estes indivíduos têm uma visão de mundo circundante e, quanto menos sólido e mais fluído, melhor ser-lhes-á (BAUMAN, 2001, p. 177; 2009, p. 10).

No que diz respeito a uma visão de mundo mais circundante, tem-se que os indivíduos têm hoje inúmeras possibilidades de experimentar e, também, de alcançar novas experiências, justamente em decorrência do processo de globalização. É por meio desta que a autoidentidade

⁶ O cosmopolitismo é um termo de origem grega (*kosmopolitês*) que tem sido utilizado para referenciar as pessoas que se consideram “cidadãs do mundo”. A expressão “tem sido usada para justificar uma variedade de pontos de vista centrais na filosofia moral e política, na sociologia e no direito” (SALDANHA, 2018, p. 18).

do ser humano sofre modificações até mesmo em aspectos mais íntimos da vida pessoal, já que ligados a estabelecimento de conexões sociais de grande amplitude (SANTOS, 2024, p. 47).

No tocante aos vínculos afetivos na sociedade pós-moderna, tem-se que não se dispõe mais nem mesmo de tempo hábil para que um relacionamento amoroso se concretize de fato, eis que são marcados pelas incertezas e pelo fim precocemente previsto. A velocidade impede que haja tempo para concretizar um relacionamento amoroso, pois são rapidamente considerados ultrapassados (SANTOS, 2024, p. 48).

E é neste íterim que ganham cada vez mais espaço os aplicativos de relacionamentos⁷, ratificando a facilidade, a rapidez e, muitas vezes, a efemeridade dos relacionamentos em tempos tecnológicos e de sociedade globalizada. A *internet* “ya no forma parte sólo de una vida virtual que corre de manera paralela a la vida real, sino que es parte del día a día de los individuos. Un buscador como Google o Yahoo pone a disposición una oferta que se renueva constantemente en cuestión de segundos⁸” (SABUGAL PAZ, 2021, p. 61-62).

E mais que isso, em tempos de “relacionamentos líquidos”, resta perceptível o quanto os aplicativos de relacionamentos funcionam com uma mecânica de escolha e descarte de pessoas, fazendo parte da dinâmica das relações quotidianas (PELÚCIO, 2017, p. 47). Evidencia-se, dessa forma, que os relacionamentos na sociedade globalizada seguem uma linha de facilidade e de fluidez, consoante se denota, a título de um exemplo – dentre vários –, pela proposta do aplicativo francês “Adote um Cara”:

[...] empreendedores franceses que conceberam o *Adote um Cara*, assumiram claramente a linguagem mercadológica para o campo dos afetos amorosos e sexuais. No *Adote* homens são anunciados em “promoções”, “produto sem procedência”, enquanto as mulheres são incitadas às “compras” (“coloque quantos você quiser no carrinho”) (PELÚCIO, 2017, p. 47).

Ainda, e não menos importante, “la ricerca del partner su Internet slega dallo spazio e dal tempo ciò che avviene in città e durante la vita notturna, che diventa possibile anche al di là delle città e in ogni istante⁹” (BECK; BECK-GERNSHEIM, 2012, p. 54). A *internet*, ao que se

⁷ Saliente-se que o presente ensaio não tem por objetivo adentrar na temática do uso dos aplicativos de relacionamentos, mas, tão somente demonstrar – e de maneira breve – que eles corroboram com a facilidade de começar e terminar um relacionamento em tempos tecnológicos.

⁸ “já não faz parte somente de uma vida virtual que ocorre de maneira paralela à vida real, mas sim que é parte do dia a dia dos indivíduos. Um mecanismo de busca, como o *Google* e o *Yahoo*, colocam à disposição uma oferta que se renova constantemente em questão de segundos” (tradução nossa).

⁹ “A busca por um parceiro na Internet desvincula do espaço e do tempo o que acontece na cidade e na vida noturna, o que se torna possível até mesmo fora das cidades e a qualquer momento” (tradução nossa).

vê, consegue suscitar uma ideia de ”possibilidades ilimitadas”, no tocante aos relacionamentos, e de forma cada vez mais rápida.

Imperioso, destacar-se que as ligações amorosas, nesse contexto, têm de lidar com uma enxurrada de informações que são ocasionadas pela globalização, pela velocidade e pelo consumismo, fora o fato de que também enfrentam as dificuldades típicas e corriqueiras de qualquer relacionamento (SANTOS, 2024, p. 48). Portanto, resta evidente, o quanto a fragilidade dos laços humanos vai perdendo cada vez mais força na sociedade pós-moderna.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente ensaio buscou fazer uma análise da fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna como (uma possível) consequência da globalização. Para tanto, dividiu-se em duas partes, a fim de tratar, em um primeiro momento, acerca do fenômeno da globalização na sociedade e, em um segundo momento, acerca da fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna e a globalização.

Restou evidenciado pela leitura do ensaio o quanto a globalização, aliada às novas tecnologias, acabou por diluir o mundo moderno, os laços humanos restaram fragilizados. Os seres humanos vivem em uma velocidade cada vez mais desenfreada e, por consequência, ansiosos e com medo de que não consigam dar conta da rapidez com que os eventos ocorrem, ou seja, as preocupações são intensas.

E é exatamente neste sentido que se torna perceptível o quanto os relacionamentos na sociedade pós-moderna se tornam cada vez mais fluídos, o quanto os relacionamentos se tornam “descartáveis”. A velocidade da vida cotidiana impõe que em uma vida dita líquida não se possa manter a sua forma ou mesmo permanecer por muito tempo.

Neste diapasão, resta perceptível que os indivíduos estão equiparando as suas relações amorosas a uma relação de consumo e, com isso, fazendo uso da “cultura do descarte”, jogando fora o que já é obsoleto, ultrapassado. Pode-se dizer que os praticantes da vida líquido-moderna não estão nem um pouco preocupados em terminar um relacionamento ou mesmo encerrar/fechar uma conversa (se um relacionamento virtual, por exemplo).

Portanto, infere-se que os relacionamentos amorosos, diante deste contexto, têm de lidar com uma enxurrada de informações que são ocasionadas pela globalização, pela velocidade e pelo consumismo. Consequentemente, os laços humanos, na sociedade líquido-moderna, vão restando cada vez mais fragilizados, efêmeros, voláteis ou mesmo, passageiros.

REFERÊNCIAS

ANTUNES DE MIRANDA, J. A.;; CAPELLER, Wanda M. de Lemos. Sociedade global, direito e política: uma análise do panorama atual da governança. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho - PR, Brasil, n. 27. p. 65-94, 2017.

_____; BARCELOS CORRÊA, J. Direito, estado e a governança global: uma análise crítica ante a configuração de uma sociedade internacional complexa. **Revista de Estudos Jurídicos da UNESP**, Franca, v. 22, n. 35, 2019. DOI: 10.22171/rej.v22i35.2160. Disponível em: <<https://periodicos.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/2160>>. Acesso em: 17 dez. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

_____. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

_____. **Vida líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

_____. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

BECK, Ulrich; BECK-GERNSHEIM, Elizabeth. **El normal caos del amor: las nuevas formas de la relación amorosa**. Barcelona: Paidós, 2001.

_____. **Amor a distancia: nuevas formas de vida en la era global**. 1. ed. Buenos Aires: Paidós, 2012.

_____. **L'amore a distanza: il caos globale degli affetti**. 1. ed. Roma-Bari: Gius. Laterza & Figli Spa, 2012.

CARLOS, Paula Pinhal. **“Sou para casar” ou “pego, mas não me apego”?: práticas afetivas e representações de jovens sobre amor, sexualidade e conjugalidade**. 2011, 265 p. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas). Programa de Pós-Graduação

Interdisciplinar em Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

CHAVES JARDIM, M., & CAETANO DE SOUZA, T. (2024). **Sociologia do Amor: a construção do amor como tema de estudo nas Ciências Sociais**. Revista Brasileira De Sociologia - RBS, 12, e-rbs.957. <https://doi.org/10.20336/rbs.957>. Disponível em: <<https://rbs.sbsociologia.com.br/rbs/article/view/957>>. Acesso em: 16 dez. 2024.

GIDDENS, Anthony. **Sociology**. Oxford: Polity Press, 1990.

HELD. D.; MCGREW. **Prós e Contras da Globalização**. Rio de Janeiro. Zahar. 2001.

IANNI, Octavio. **A sociedade Global**. 16 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014

MATIAS, EDUARDO FELIPE. **A Humanidade e suas Fronteiras: do estado soberano à sociedade global**. São Paulo, Paz e Terra, 2015.

PELÚCIO, Larissa. **Amor em tempos de aplicativos: masculinidades heterossexuais e a negociações de afetos na nova economia do desejo**. 2017. Tese (livre-docência) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, 2017.

RAMONET, Ignacio. **La télévision loin des front**. Paris: Le monde diplomatique, 1991.

SABUGAL PAZ, Paulina. La globalización de los afectos. Amor, migración y medios de comunicación. Revista Iberoamericana de Comunicación (ISSN: 1665-1677), nº 40, p. 49-80, 2021. Disponível em: <https://ric.ibero.mx/index.php/ric/article/view/140/117>. Acesso em: 09 abr. 2025.

SALDANHA. Jania. M. L. **Cosmopolitismo jurídico: teorias e práticas de um direito emergente entre globalização e mundialização**. Porto Alegre. Livraria do Advogado, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 2. ed. São Paulo – Cortez, 2002.

SANTOS, Franciele Barbosa. **Contrato de namoro**. São Paulo: Almedina, 2024.

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. **Direito, globalização e governança**: uma abordagem a partir da perspectiva sociojurídica de André-Jean Arnaud. São Paulo: Almedina, 2023.

XAVIER, Marília Pedroso. **Contrato de namoro**: amor líquido e direito de família mínimo. Belo Horizonte: Fórum, 2022.